

2016. **PORTARIA N.º169, de 09 de junho de**

Dispõe sobre aplicação de penalidade do processo de sindicância 007/2015 e da outra providencias

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o processo de sindicância instaurado pela portaria 336/2015 de 14 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO que no processo de sindicância percebe-se que fora garantida a ampla defesa e o contraditório a servidora indiciada;

CONSIDERANDO o exercício das atribuições e funções que são inerentes ao cargo de Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o julgamento final datado de 20.05.2016, no qual resultou demonstrado, detalhadamente, todos os motivos e fundamentos que levaram o chefe do poder executivo a tomar tal decisão;

CONSIDERANDO os princípios constitucionalmente estipulados, que norteia a administração pública em todas as suas esfera de atuação;

CONSIDERANDO o que mais os altos constam;

Resolve;

Art. 1º Aplicar a penalidade de ADVERTENCIA esculpida no Art. 145, inciso IV. e inciso XIV da Lei Complementar 037/2011, a servidora Eliane dos Santos, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com exercício na Secretaria Municipal de Agricultura.

de sua publicação. Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data

contrario. Art.3º Ficam revogadas as disposições em

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA
BONITA, em 08 de junho de 2016.

Darci João Frizon
Prefeito Municipal

Registre-se e publica-se na forma da Lei.

Servidor Responsável